



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2019

Aos 20/12/2019 - 09:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 8845/2019, para abertura da presente licitação na modalidade Concorrência Pública 010/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA E. M. PROFª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS – RUA PROJETADA, S/Nº - DISTRITO DE BELISÁRIO, MURIAÉ -MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: CONSTRUTORA MINASCON LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, TCM CONSTRUTORA LTDA - ME, TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas CONSTRUTORA MINASCON LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA – ME. As empresas TCM CONSTRUTORA LTDA-ME e TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA enviaram Credenciamento mas os representantes não estavam presentes. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As empresas CONSTRUTORA MINASCON LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, TCM CONSTRUTORA LTDA - ME, TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no item 3.9 do edital, podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou habilitada as empresas CONSTRUTORA MINASCON LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA - ME e inabilitada as empresas TCM CONSTRUTORA LTDA – ME (por não apresentar documento autenticado ou original para conferência da Certidão Municipal, Atestado de serviços junto ao CREA, Contrato de Prestação de Serviços e Certidão do CREA-MG desatualizada no valor do Contrato Social que é R\$3.000.000,00 atualmente) e TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (por não ter representante credenciado para apresentar os documentos de Acervo Técnico em original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação ou mesmo Cópia Autenticada dos mesmos). Os representantes das empresas TCM CONSTRUTORA LTDA-ME e TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não se fizeram presentes na sessão, portanto fica concedido para as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso entendam como necessário, quanto a fase de habilitação, conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, a contar de 26/12/2019 com encerramento em 06/01/2020, podendo as demais empresas apresentarem as contra-razões em caso de recurso. Nada mais havendo a tratar foi dada como

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados, às 11:24 horas.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA

Membro da CPL

Natã Almeida de Souza Pereira

Membro da CPL

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS

Membro da CPL

Representantes Credenciados:

CONSTRUTORA MINASCON LTDA:

JE CONSTRUTORA LTDA – ME: